

 Prefeitura de Timbó	PREFEITURA DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS (TIPO FOOD TRUCK) REVISÃO 00 25/08/2022	
--	--	---	---

Exigências para a estrutura física dos veículos:

- Deve estar identificado nas laterais de forma clara que o veículo transporta alimentos. (ex: transporte de alimentos ou logo com fotos de comida);
- A laticaria deve estar em bom estado de conservação;
- Na parte interior onde são transportados e/ou manipulados os alimentos deve possuir revestimento, liso, lavável, impermeável e de cor clara, deverá ser higienizado com frequência;
- As lâmpadas devem possuir proteção contra queda e explosão;
- Deve possuir pia com água corrente, papel toalha de papel não reciclado e sabonete líquido inodoro antisséptico (ou seja, você terá que ter duas pias dentro da sua cozinha);
- As lixeiras deverão ser com tampa e acionadas sem contato manual (lixeira com pedal);
- O veículo deverá possuir reservatório de água limpa e reservatório para a água usada;
- Não utilizar utensílios de madeira (ex: tábua para cortar alimentos e/ou colher de pau);
- Todos os equipamentos, móveis e utensílios, deverão estar em bom estado de conservação.
- Todo manipulador de alimentos deve usar uniforme completo, jaleco ou avental de cor clara, proteção nos cabelos (touca ou rede) e calçado fechado.
- Carteira de saúde para manipuladores de alimentos (fazer curso on line);
- Licença Sanitária de Transporte para veículo que faz entrega de alimentos (quando for o caso);
- Rotulagem para produtos (quando for o caso).
- Os alimentos deverão ser preparados somente com água potável (Proibido água de poço);
- Todos os ingredientes utilizados no preparo dos alimentos devem ter origem e/ou rotulagem.
- Se disponibilizar mesas e/ou assentos para o público, deverá disponibilizar banheiros separados por sexo, lavatório com papel toalha de papel não reciclado e sabonete líquido inodoro antisséptico e lixeira com tampa acionada sem contato manual. Verificar com o setor de planejamento quanto a acessibilidade;
- Caso o preparo de algum alimento não seja realizado dentro do food truck, este local também deverá ser solicitado para vistoria e deverá seguir a legislação vigente.

Legislação: RDC 216/2004, Decreto Estadual 31.455/87 e LCM nº 466/15.